



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 79/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 11 DE MARÇO DE 2022

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 16 de março de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 6/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Susana Sofia Baptista Esteves, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- 1) Pedido de licenciamento para legalização de alteração/ampliação de moradia unifamiliar e de anexo no logradouro, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 57, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Luís Manuel Feliciano Caetano – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 2) Pedido de licenciamento para construção de edifício destinado a comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Urbanização Casal Moinho, Lote 88, no Casal Moinho, apresentado em nome de Kyle Diorio - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 3) Pedido de informação prévia para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Maria de Lourdes Sarreira Pena Carvalho - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 4) Pedido de licenciamento para reabilitação de edifício com alteração do uso de comércio para habitação (3 fogos), para o prédio sito na Rua Professor Francisco Assis, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Esboço Didático, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 5) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Travessa da Boavista, em Reinaldes, apresentado em nome de Mário Cruz Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 6) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito em Fonte Nova e Vinha do Conde, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional composto por 9 fogos, garagem, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, para o prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36 - Fração "V", em Geraldês, apresentado em nome de João André Portelinha Soares - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Júlia Maria Leitão Sousa - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 10) Requerimento de dispensa de taxas relativo ao pedido de licenciamento para ampliação e alteração de edifício para Unidade de Cuidados Continuados e Residência para Idosos, para o prédio sito no Largo Padre José Cândido da Costa Cabral, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de APSERRA - Associação para Seniores de Serra d'El-Rei - Pelouro do Planeamento

- e Urbanismo; -----
- 11) Requerimento de cedência de terreno relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Geraldês, apresentado em nome de Sebastião Silva Batalha - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- Divisão de Obras Municipais:-----
- 12) Apresentação do ponto de situação da obra no Forte da Consolação;-----
- 13) Apresentação do ponto de situação da empreitada de Requalificação das Muralhas; -----
- 14) Empreitada de Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos complementares n.º 5 – Pelouro das Obras Municipais; -----
- 15) Empreitada da 2ª fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente - Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha – Prorrogação do prazo da obra – Pelouro das Obras Municipais; -----
- 16) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução da empreitada de “Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia - Construção de reservatório privativo para serviços de incêndios e outros trabalhos complementares” (Proc.441.B2/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----
- 17) Operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 7/89 – aditamento n.º 7 – Reforço de valor da caução e pedido de substituição de modo de prestação de caução – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 18) Denúncia da garantia bancária ao loteamento 14/99 – Laroeste - Construções, Lda., sito no Caminho dos Remédios - Vila Maria, em Peniche - Pelouro do Planeamento e urbanismo; -----
- 19) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Pedro António Monteiro e Rua Afonso de Albuquerque, n.º 10, em Peniche, requerida por Riverinfluence, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 20) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Pedreira, n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- Protocolos:-----
- 21) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche, para apoio financeiro na colocação de relvado sintético, bancadas, iluminação e contentor WC (Revogação);-----
- 22) Protocolo de cedência da gestão do Campo de Relva Sintético do Parque Urbano, a celebrar entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche (Revogação); -----
- Intervenção social:-----
- 23) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro Fernão de Magalhães, Rua de Cabinda, Bloco 2 – R/C Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social; -----
- 24) Reapreciação do valor da renda, relativa ao fogo sito no Bairro Vale Verde, Rua Luís de Camões, Bloco 8 – 1.º Direito, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social; -----
- Recursos Humanos:-----
- 25) Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2022 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
- 26) Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública do Município de Peniche – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
- 27) Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública do Município de Peniche

– Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

Aquisição de bens e serviços: -----

-----28) Concurso público para aquisição de equipamento combinado para aspiração mediante vácuo de lamas e líquidos, e lavagem com água de alta pressão – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----29) Concurso público para empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas do Casal Fetal – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

Documentos previsionais:-----

-----30) Controlos Orçamentais e execução das Grandes Opções do Plano de janeiro de 2022 e Fundos Disponíveis de janeiro e fevereiro de 2022; -----

Fixação de preços e taxas: -----

-----31) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços auxiliares para o ano de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

Delegação de competências do município:-----

-----32) Acordo de execução da obra de pavimentação no Largo das Âncoras, em Peniche, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias; -----

-----33) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua do Bonfim, em Bufarda, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----

-----34) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua e Travessa de Santo António, em Bufarda, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias; -----

-----35) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua Arcelino Rocha, em Bolhos, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----

Apoios diversos:-----

-----36) Atribuição de apoio ao Núcleo da Matéria Cíclica, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Compostival – Pelouro Associativismo;-----

-----37) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Semana Académica de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo;-----

-----38) Atribuição de apoio ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Palestra dos Combatentes – Pelouro Associativismo; -----

-----39) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem entre o mês de março e de abril, submetidas na 1.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo;-----

-----40) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Traçar da Capa dos Caloiros 2020/2021– Pelouro Associativismo;-----

-----41) Atribuição de apoio à ZPOLURAS – Associação Cultural, para a produção do 1.º encontro de Poesia Peninsular – Pelouro da Cultura; -----

Diversos:-----

-----42) Relatório anual, referente ao ano 2021, plano de atividades e orçamento, para

o ano 2022, do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche; -----
-----43) Rede Cultura 2027 – Concurso do programa “Ativar Candidatura” – Pelouro da Cultura; -----
-----Eventos de iniciativa municipal: -----
-----44) Regulamento da 41.ª Corrida das Fogueiras e 20.ª Corrida das Fogueirinhas – Pelouro do Desporto; -----
-----Divisão de Obras Municipais (II): -----
-----45) Passagem a definitivo do anterior projeto de decisão, Amador, Lda., sito na Marginal Sul, em Peniche (Loteamento 904-A/DOM) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; --
-----Candidaturas: -----
-----46) Desistência da candidatura “Centro de Recolha Oficial de Animais de Peniche” – Pelouro da Proteção Animal; -----
-----Licenciamento de atividades diversas: -----
-----47) Licenciamento de recinto itinerante e de unidades móveis de prestação de serviços de restauração e bebidas, para a realização da Feira da Páscoa, em Peniche, requerido pela Organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem. -----
----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.---
Estiveram presentes os senhores: Josselene Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Joana Marreiros, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a onze da ordem do dia, Miguel Carvalho, Chefe da Divisão da Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação dos pontos doze, treze e quarenta e cinco da ordem do dia, José Coelho, Técnico Superior de Engenharia Civil da Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação do ponto doze da ordem do dia, e Pedro Mariano, Engenheiro Técnico Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação dos pontos doze e treze da ordem do dia. Estiveram, ainda, presentes alguns elementos que compõem a Comissão de Saúde de Utentes do Concelho de Peniche.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Cristina Maria Luís Leitão e os senhores Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira e Zita Gaspar Pinto, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhora Susana Sofia Baptista Esteves, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade da referida cidadã, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas

por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para legalização de alteração/ampliação de moradia unifamiliar e de anexo no logradouro, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 57, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Luís Manuel Feliciano Caetano – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 176/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1257/2018) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alteração/ampliação de moradia unifamiliar e de anexo no logradouro, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 57, localidade da Serra d'El-Rei, apresentado por Luís Manuel Feliciano Caetano, no dia 08 de junho de 2018, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de fevereiro de 2022.» (Doc.143 DPGU 134/18) -----

2) Pedido de licenciamento para construção de edifício destinado a comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Urbanização Casal Moinho, Lote 88, no Casal Moinho, apresentado em nome de Kyle Diorio - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 177/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1708/2019) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de edifício destinado a comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Urbanização Casal Moinho, Lote 88, localidade de Casal Moinho, apresentado por Kyle Diorio, no dia 06 de março de 2018, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de março de 2022.» (Doc.144 DPGU 54/18) -----

3) Pedido de informação prévia para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Maria de Lourdes Sarreira Pena Carvalho - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 178/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 23/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Maria de Lourdes Sarreira Pena Carvalho, em 04 de janeiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar, a implantar no prédio sito na Estrada dos Remédios, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de março de 2022, nomeadamente por: 4.2. Perante o enquadramento expresso no ponto anterior, cumpre informar que a operação urbanística não se enquadra na exceção prevista no n.º 3.6, do artigo 12.º, do Regulamento do PDM, uma vez que não promove a colmatação, articulação ou continuidade de um tecido urbano, constituindo uma edificação dispersa, bem como, não cumpre o estabelecido no n.º 3.8 do mesmo

artigo, pela ausência de planos de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço ou de unidades de execução previamente delimitadas para o efeito.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, informa-se que poderá ser viabilizada a construção de edifícios caso sejam previamente cumpridas as condições expressas no n.º 3.8, do artigo 12.º, do Regulamento do PDM, nomeadamente, na alínea b), que remete para processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas.» (Doc.145 DPGU 10/22) -----

4) Pedido de licenciamento para reabilitação de edifício com alteração do uso de comércio para habitação (3 fogos), para o prédio sito na Rua Professor Francisco Assis, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Esboço Didático, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 179/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 166/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de alterações no decurso da obra para o pedido de licenciamento para reabilitação de edifício com alteração do uso de comércio para habitação (3 fogos), a realizar no prédio sito na Rua Professor Francisco Assis, localidade de Casais do Júlio, apresentado em nome de Esboço Didático, Lda., no dia 06 de abril de 2018, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de março de 2022.» (Doc.146 DPGU 80/18) -----

5) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Travessa da Boavista, em Reinaldes, apresentado em nome de Mário Cruz Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 180/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2440/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, a realizar no prédio sito na Travessa da Boavista, localidade de Reinaldes, apresentado em nome de Mário Cruz Silva, no dia 15 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de março de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.3. Todavia, afigura-se nas peças desenhadas uma “estufa”, conforme descrito na legenda, que o requerente pretende demolir e não integrar no objeto de licenciamento, conforme descreve o autor do projeto na memória descritiva, passando a citar: “Existe uma pequena estrutura efetuada em prumos de madeira e revestida em rede corta vento, onde o requerente faz a recolha de diversos materiais agrícolas e que será desmantelado após a construção do armazém. Perante o descrito, deverá o autor do projeto representar a intenção de demolição do “abrigo” existente na cor amarela (das cores convencionais), nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do RMUE, podendo apresentar as peças desenhadas corrigidas em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.”

3.4. Mais se informa, que deverá o requerente apresentar os elementos em falta e corrigidos em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e apreciação liminar, datado de 04 de janeiro de 2022.» (Doc.147 DPGU 1215/21)-----

6) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito em Fonte Nova e Vinha do Conde, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque

Pereira Monteiro Marques - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 181/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2230/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, em 18 de novembro de 2020, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Fonte Nova e Vinha do Conde, localidade da Serra d'El-Rei, nas condições constantes no parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de 05 de março de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

1.2. Para a construção de mais um fogo no mesmo prédio, a operação urbanística a licenciar ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deverá enquadrar o procedimento de operação urbanística de condomínio urbano em regime de propriedade horizontal ou operação de loteamento conforme previsto no RJUE.

2.1. De acordo com a carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Peniche (PDM), o prédio insere-se nos “Espaços Culturais”, nos “Espaços Urbanizáveis” e na Reserva Ecológica Nacional, devendo dar cumprimento ao estipulado nos artigos 11.º, 12.º e 20.º do Regulamento do Plano acima referido.

2.2. Parte do prédio rústico (a sul) insere-se na Zona Especial de Proteção (ZEP), pelo que, deverá ser motivo de parecer vinculativo da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

2.3. A sul, a parcela confina com a EN.114, pelo que deverá respeitar a zona de servidão non aedificandi, conforme a alínea d) do n.º 8 do artigo 32.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

2.4. A identificação de Rede de Média Tensão na zona também deverá ser considerada, conforme legislação aplicável.

4.2. Mais se informa, que o projeto de arquitetura só poderá merecer aprovação, caso o parecer vinculativo da DGPC seja favorável, nos termos dos artigos 13.º A/B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.3. O pedido de licenciamento deverá ser apresentado no prazo de um ano após a decisão favorável da informação prévia, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do diploma mencionado no ponto anterior.» (Doc.148 DPGU 1109/20)-----

7) Pedido de informação previa sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional composto por 9 fogos, garagem, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 182/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1667/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., em 20 de julho de 2021, sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional composto por 9 fogos, garagem, piscina e muros de vedação, a implantar no prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de março de 2022, nomeadamente por:

4.3. No seguimento do ponto anterior, informa-se que não existe instrumento de gestão territorial em vigor que preveja ou estabeleça um arruamento público a sul do edifício proposto, embora se reconheça a existência do início de dois arruamentos a nascente, derivados do loteamento aprovado para o local (alvará n.º 1/17, processo n.º L2/05). Perante este enquadramento, cumpre

informar que a programação e execução de arruamentos públicos só poderá ocorrer caso se conformem com o Plano Diretor Municipal, planos de pormenor ou de urbanização, ou através de processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas. Mais se informa, que se tratando de operações urbanísticas em Espaços Urbanizáveis, a expansão urbana deverá ser estruturada por instrumentos que permitam planejar o território de forma global e integrada (excetuando as operações urbanísticas previstas no n.º 3.7 do mesmo artigo), que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente, evitando o alastramento urbano desordenado, conforme estabelece o artigo 12.º do Regulamento do PDM.

4.4. Perante o informado nos pontos anteriores, não se verifica justificação ou enquadramento para a cedência ao domínio público de uma área de 160.50m² a sul da área de intervenção, resultando numa parcela que não confronta com outras áreas de domínio público e que não se conforma com instrumentos de gestão territorial ou com processos de execução sistemática.

4.5. Ainda no âmbito de área a ceder ao domínio público, julga-se que as peças desenhadas apresentam incongruência, nomeadamente, na área a ceder para complemento da Rua Casal dos Ninhos, verificando-se que não inclui a área coincidente com a projeção das varandas do piso superior. Mais se informa, que as varandas propostas no piso térreo não cumprem o estabelecido no artigo 30.º do RMUE, nomeadamente, na alínea d), quanto à altura mínima estabelecida a partir da cota do espaço público.

4.6. Relativamente ao número de estacionamento públicos, deverá a pretensão observar o estabelecido na alínea 2) do n.º 2.8.1, no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação, verificando-se que se encontra em falta um lugar para pessoas com mobilidade reduzida.

4.9. Todavia, calculado o somatório da área bruta de construção, de acordo com as definições expressas no artigo 2.º do RMUE, verifica-se que a proposta ultrapassa os valores de índice de construção máxima admitida para o local em apreço, embora corresponda a um valor com pouca expressão, considerando a respetiva parcela a destacar e a área de intervenção, conforme se demonstra no quadro na informação técnica da DPGU. Neste âmbito, importa salientar que os espaços alpendrados são incluídos nas somas das superfícies de área bruta de construção, face às definições do RMUE.» (Doc.149 DPGU 649/21)-----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, para o prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36 - Fração "V", em Geraldês, apresentado em nome de João André Portelinha Soares - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 183/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 58/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João André Portelinha Soares, em 13 de abril de 2021, sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, a implantar no prédio, sito na Rua dos Arneiros, n.º 36-Fração "V", localidade de Geraldês, considerando que a pronuncia do requerente em fase de audiência prévia, não altera os pressupostos da anterior proposta, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de março de 2022, nomeadamente por: 2.2. Todavia, quanto ao ponto 4.1, relativo ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, informa-se que a plataforma elevatória, proposta sobre a escada de acesso à fração, não deve sobrepor-se ao passeio, devendo a sua instalação e funcionamento ocorrer na área da fração ou em área comum do edifício, de modo a evitar a ocupação indevida da via pública.

2.3. Relativamente ao ponto 4.5, verifica-se que o projeto continua a não respeitar o estabelecido

no artigo 113.º do RGEU, relativamente à exaustão de fumos da cozinha, bem como, face à descrição da solução prevista em projeto, não respeita igualmente o estabelecido nos artigos 111.º e 112.º do mesmo diploma.» (Doc.150 DPGU 274/21) -----

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Júlia Maria Leitão Sousa - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 184/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 69/2019) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casalinho, localidade de Ferrel, apresentado por Júlia Maria Leitão Sousa, no dia 11 de março de 2011, ao abrigo do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente apresentou um requerimento de desistência do processo, manifestando assim que não tem interesse na continuidade do mesmo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de fevereiro de 2022.» (Doc.151 DPGU 77/11)-----

10) Requerimento de dispensa de taxas relativo ao pedido de licenciamento para ampliação e alteração de edifício para Unidade de Cuidados Continuados e Residência para Idosos, para o prédio sito no Largo Padre José Cândido da Costa Cabral, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de APSERRA - Associação para Seniores de Serra d'El-Rei - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 185/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 539/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício para unidade de cuidados continuados, com demolição do existente e, alteração/ampliação do edifício existente de residência de idosos, para o prédio sito no Largo Padre José Cândido da Costa Cabral, localidade da Serra d'El-Rei, apresentado em nome de APSERRA - Associação para Seniores de Serra d'El-Rei, no dia 28 de novembro de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de março de 2022.» (Doc.152 DPGU 1332/19) -----

11) Requerimento de cedência de terreno relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Geraldês, apresentado em nome de Sebastião Silva Batalha - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 186/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 384/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 9.08 m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua do Ribeirinho, localidade de Geraldês, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 6642, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 6469, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 07 de março de 2022.» A senhora Vereadora Ana Batalha comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.153 DPGU 210/19) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

12) Apresentação do ponto de situação da obra no Forte da Consolação: -----

Deliberação n.º 187/2022: Foi feita uma apresentação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Arquiteto Miguel Carvalho, pelo Técnico Superior de Engenharia Civil da Divisão de Obras Municipais, Engenheiro José Coelho, e pelo Técnico Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engenheiro Pedro Mariano. Deliberado tomar conhecimento do ponto de situação da obra no Forte da Consolação. -----

13) Apresentação do ponto de situação da empreitada de Requalificação das Muralhas: -----

Deliberação n.º 188/2022: Foi feita uma apresentação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Arquiteto Miguel Carvalho, e pelo Técnico Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engenheiro Pedro Mariano. Deliberado tomar conhecimento do ponto de situação da empreitada de Requalificação das Muralhas. -----

14) Empreitada de Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos complementares n.º 5 – Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 189/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 136/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 135/2022, da Divisão de Obras Municipais, datada de 03 de março de 2022, propõe-se à Câmara Municipal:

1. Aprovar a solução de projeto para reforço estrutural dos apoios das asnas de madeira do Edifício da Antiga Central Elétrica, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. Aprovar a proposta de Trabalhos Complementares n.º 5, no valor de 4.306,10€, conforme listagem de trabalhos, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

3. Prorrogar o prazo da empreitada pelo período de 116 dias, devido à Suspensão Parcial de Trabalhos e aos Trabalhos Complementares n.º 5, nos termos do artigo 374.º do CCP;

4. Aprovar o ajustamento ao Plano de Trabalhos e respetivo Plano de pagamentos nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

5. Aprovar a minuta da 5.ª Adenda ao Contrato, nos termos dos artigos 98.º e 311.º do CCP.» A senhora Vereadora Ana Batalha não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.154 NIPG 19577/21) -----

15) Empreitada da 2ª fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente - Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha – Prorrogação do prazo da obra – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 190/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 137/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 134 da Divisão de Obras Municipais, datada de 04 de março de 2022, que se anexa, propõe-se à Câmara Municipal:

1. Autorizar a prorrogação do prazo da Empreitada da “2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e Zona Envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha” pelo período de 60 dias, terminando o prazo da obra em 29 de abril de 2022, e aprovar o novo Plano de Trabalhos apresentado pelo empreiteiro, nos termos da alínea a) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Aprovar a minuta da 6.^a Adenda ao Contrato, nos termos do artigo 98.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do CCP, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.» A senhora Vereadora Ana Batalha não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.155 NIPG 10733/21) -----

16) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução da empreitada de “Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia - Construção de reservatório privativo para serviços de incêndios e outros trabalhos complementares” (Proc.441.B2/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 191/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 131/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e, considerando a informação técnica da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 19 de janeiro de 2022, que se anexa, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia - construção de reservatório privativo para serviços de incêndios e outros trabalhos complementares”, para efeitos de libertação de 30% do valor da caução, no dia 01 de abril de 2022, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Coelho (DOM);

1.2 Eng. Filipa Dias Clara (DOM);

1.3 Arq. Miguel Ângelo Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

2. Suplente: Eng. Pedro Mariano.» (Doc.156 NIPG 17490/19) -----

17) Operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 7/89 – aditamento n.º 7 – Reforço de valor da caução e pedido de substituição de modo de prestação de caução – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 192/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 129/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao processo de loteamento n.º L5/89, sito em Casal do Botado, Consolação, em nome de Torres Martins e Franca, S.A., titulado pelo alvará de loteamento n.º 7/89, aditamento n.º 7, e considerando o parecer técnico da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 15 de fevereiro de 2022, e que:

1. As obras de urbanização a executar no âmbito do presente loteamento estão muito atrasadas;

2. O valor atual patrimonial tributário dos dois lotes caucionados em nome do município é de 151.080,00€;

3. O valor da garantia bancária n.º 203/03-2021 junta pelo promotor é de 70.628,52€;

4. Propõe o loteador a libertação dos dois lotes por troca da referida garantia bancária;

5. O valor proposto aparenta ser insuficiente para garantir a correta execução da obra, caso o município se substitua ao promotor;

6. De acordo com os números 1 e 3 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Edificação e da Edificação (RJUE) na sua redação atual, a caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e o montante da caução é igual ao valor global orçamentado para as obras a executar;

7. De acordo com a previsão da alínea a) do n.º 4 do supra referido artigo, pode o montante da caução ser reforçado por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, quando este se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos em consequência de prorrogação ou de

acentuada subida no custo dos materiais ou de salários;

8. De acordo com o orçamento realizado pelos serviços das DOM, o valor da caução deverá ser atualizado para 206.568,40€, a este valor acresce a taxa de IVA em vigor, que se junta em anexo; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

A. Reforçar o valor da caução para o presente loteamento;

B. Indeferir o pedido, dado que o valor proposto se mostra insuficiente para garantir a correta execução de todos os trabalhos em causa.

Propõe-se ainda que, ao abrigo do artigo 121.º e seguintes do Código dos Procedimentos Administrativos (CPA), se promova a audiência do interessado, concedendo para o efeito o prazo de 10 dias, para que, em exposição escrita acompanhada de todos os elementos/documentos que considerem pertinentes, fundamente o promotor os motivos que possam levar à alteração do presente sentido da decisão de indeferimento.» (Doc.157 NIPG 23578/21)-----

18) Denúncia da garantia bancária ao loteamento l4/99 – Laroeste - Construções, Lda., sito no Caminho dos Remédios - Vila Maria, em Peniche - Pelouro do Planeamento e urbanismo: ----

Deliberação n.º 193/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de março de 2022, relativa à denúncia da garantia bancária ao loteamento L4/99, Laroeste – Construções, Lda., sito no Caminho dos Remédios, Vila Maria, em Peniche, para avaliação de algumas dúvidas colocadas pelos senhores Vereadores, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. (NIPG 2569/22) -----

19) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Pedro António Monteiro e Rua Afonso de Albuquerque, n.º 10, em Peniche, requerida por Riverinfluence, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 194/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 123/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), referente ao prédio sito na Rua Pedro António Monteiro e Rua Afonso de Albuquerque n.º 10, Peniche, em nome de Riverinfluence, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 21 de fevereiro de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.158 NIPG 19829/21) -----

20) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Pedreira, n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 195/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 126/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 20, Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 18 de fevereiro de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.159 NIPG 4073/22) -----

PROTOCOLOS:

21) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche,

para apoio financeiro na colocação de relvado sintético, bancadas, iluminação e contentor WC (Revogação): -----

Deliberação n.º 196/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 246/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que, não obstante do facto do Município reconhecer a importância primordial do protocolo celebrado entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche, a 18 de junho de 2021, para apoio financeiro na colocação de relvado sintético, bancadas, iluminação e contentor WC;

E que a concretização deste projeto iria permitir melhorar substancialmente as condições do campo de relvado e por conseguinte as condições em que a modalidade desportiva seria praticada bem como as condições para assistência dessa mesma prática desportiva.

No entanto,

Após análise das recomendações e questões suscitadas pelo Departamento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, em sede de sessão diária de visto em 12 de janeiro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogue a deliberação n.º 527/2021, de 07 de junho de 2021, isto é:

- Considere sem efeito o apoio financeiro, no valor de 819.824,50€, para colocação de relvado sintético, bancadas, iluminação e contentor WC, a pagar durante 20 anos; e

- Revogue o protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche, para apoio financeiro na colocação de relvado sintético, bancadas, iluminação e contentor WC.» (Doc.160 NIPG 9839/21) -----

22) Protocolo de cedência da gestão do Campo de Relva Sintético do Parque Urbano, a celebrar entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche (Revogação): -----

Deliberação n.º 197/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 247/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No pressuposto, de que a Câmara Municipal aprovou, a revogação do protocolo celebrado entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche, a 18 de junho de 2021, para apoio financeiro na colocação de relvado sintético, bancadas, iluminação e contentor WC;

E que o Protocolo de cedência da gestão do Campo de Relva Sintético do Parque Urbano, celebrado a 15 de junho de 2021, com o Grupo Desportivo de Peniche, tem como pressuposto a execução de obras de melhoramentos nessas mesmas infraestruturas, intervenções essas que o Grupo Desportivo não poderá efetuar unicamente a suas expensas.

Neste sentido,

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogue o protocolo celebrado, a 15 de junho de 2021 (deliberação da Câmara Municipal n.º 526/2021, de 07 de junho de 2021), entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche, que tinha como objeto, nos termos da cláusula primeira, a cedência da gestão do campo de relva sintético do Parque Urbano.» (Doc.161 NIPG 5888/21) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

23) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro Fernão de Magalhães, Rua de Cabinda, Bloco 2 – R/C Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 198/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 502/2022) do senhor Presidente da

Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 03 de março de 2022, com o registo n.º 462/21, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Maria Luísa Cordeiro Santos, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e aprove a definição do valor de renda de casa para 15,10€ mensais de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.162 NIPG 5111/22) -----

24) Reapreciação do valor da renda, relativa ao fogo sito no Bairro Vale Verde, Rua Luís de Camões, Bloco 8 – 1.º Direito, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 199/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 501/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 03 de março de 2022, que se anexa, com o registo n.º 461/2022, proponho que a Câmara a Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração do valor da renda de casa, do inquilino Luís Alberto Gomes do Carmo, residente no fogo supra referenciado, para 5,50€, a partir do próximo mês de abril, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.163 NIPG 5102/22) -----

RECURSOS HUMANOS:

25) Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2022 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 200/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 474/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

1. Que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento do recrutamento, do sentido e da data da deliberação;
2. Que o Mapa de Pessoal para o Ano de 2022, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 28 de dezembro de 2021, Deliberação n.º 61/2021, sob proposta do Órgão Executivo, prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado quando a natureza das atividades seja temporária;
3. Que há necessidade de recrutar por tempo indeterminado para o preenchimento do seguinte posto de trabalho:

Serviço	Carreira / Categoria	Área funcional	N.º Postos de Trabalho
---------	-------------------------	----------------	------------------------------

Sanidade Pecuária	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1
-------------------	------------------	----------------------	---

4. Que os encargos com o posto de trabalho referido no ponto anterior, estão previstos em orçamento;
5. Que nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atualizada: “4 – O Órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público” (...);
6. Que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;
7. Que os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos;
8. Que o Orçamento de Estado para 2021, não impõe impedimentos relativamente à abertura do presente procedimento;
9. Que o Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL.
10. Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no serviço a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia.
11. Que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios.
12. O procedimento concursal apresentado nesta proposta pretende suprir a necessidade permanente nesta área funcional.

Proponho que:

Se dê início ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para ocupação do posto de trabalho, acima discriminado e destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.» (Doc.164 NIPG5246/22) -----

26) Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública do Município de Peniche – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 201/2022: Considerando a informação n.º 516/2022, datada de 09 de março de 2022, dos Recursos Humanos, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 364.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal tomou conhecimento da pretensão de denunciar, para efeitos de renegociação, o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar entre o Município de Peniche e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionária e Afins – SINTAP. (NIPG 5634/22) -----

27) Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública do Município de Peniche – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 202/2022: Considerando a informação n.º 515/2022, datada de 09 de março de 2022, dos Recursos Humanos, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 364.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal tomou conhecimento da pretensão de denunciar, para efeitos de renegociação, o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre o Município de Peniche e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL. (NIPG 5631/22) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

28) Concurso público para aquisição de equipamento combinado para aspiração mediante vácuo de lamas e líquidos, e lavagem com água de alta pressão – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 203/2022: Considerando a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião de 08 de março de 2022, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a abertura de um procedimento, por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para aquisição de equipamento combinado para aspiração de lamas e líquidos a alta pressão, até ao montante de 200.000 euros acrescidos do IVA. (Doc.165 NIPG 5623/22) -----

29) Concurso público para empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas do Casal Fetal – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 204/2022: Considerando a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião de 08 de março de 2022, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a abertura de um procedimento, por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas do Casal Fetal, até ao montante de 450.000 euros. (Doc.166 NIPG 5621/22) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

30) Controlos Orçamentais e execução das Grandes Opções do Plano de janeiro de 2022 e Fundos Disponíveis de janeiro e fevereiro de 2022:-----

Deliberação n.º 205/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 361/2022, datada de 18 de fevereiro de 2022, referente aos controlos orçamentais e execução das Grandes Opções do Plano de janeiro de 2022 e Fundos Disponíveis de janeiro e fevereiro de 2022. (NIPG 4170/22) -----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

31) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de

prestação de serviços auxiliares para o ano de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 206/2022: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confirmar os preços pela prestação de serviços ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2022, aprovados pela deliberação n.º 1114/2021, tomada pela Câmara Municipal, em 17 de dezembro de 2021, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), tomada em sua reunião de 18 de fevereiro de 2022, na sequência do parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). (Doc.167 NIPG 4321/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

32) Acordo de execução da obra de pavimentação no Largo das Âncoras, em Peniche, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 207/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 358/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche;
- No âmbito do Contrato Interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
- Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do Contrato Interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
- A Freguesia de Peniche manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche, para a execução da obra de pavimentação no Largo das Âncoras, Peniche.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 22P-13/17.» (Doc.168 NIPG 27119/21)

33) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua do Bonfim, em Bufarda, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 208/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 448/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;
- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:

- *Manutenção e conservação de caminhos municipais;*
- *Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;*
- *Execução de obras diversas.*
- *O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;*
- *O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.*
- *O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e*
- *A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.*

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua do Bonfim, na localidade da Bufarda, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 62A-13/17.» (Doc.169 NIPG 27433/21)

34) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua e Travessa de Santo António, em Bufarda, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 209/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 453/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- *No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;*
- *No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:*
- *Manutenção e conservação de caminhos municipais;*
- *Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;*
- *Execução de obras diversas.*
- *O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;*
- *O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.*
- *O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e*
- *A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.*

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua e Travessa de Santo António, na localidade de Bufarda, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 63A-13/17.» (Doc.170 NIPG 484/22)

35) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua Arcelino Rocha, em Bolhos, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 210/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 453/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- *No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;*

- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
 - Manutenção e conservação de caminhos municipais;
 - Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
 - Execução de obras diversas.
 - O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
 - O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
 - O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
 - A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.
- Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua Arcelino Rocha, na localidade de Bolhos Freguesia de Atouguia da Baleia.
- Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 64A-13/17.» (Doc.171 NIPG 593/22)

APOIOS DIVERSOS:

36) Atribuição de apoio ao Núcleo da Matéria Cíclica, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Compostival – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 211/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 477/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Núcleo Matéria Cíclica o apoio logístico e financeiro, no valor de 846,00 euros, para a organização do Compostival, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.172 NIPG 5279/22)-----

37) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Semana Académica de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 212/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 479/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar o apoio logístico, de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos e materiais, e apoio financeiro, no valor de 2162,70 euros, para a organização da Semana Académica, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.173 NIPG 5282/22) -----

38) Atribuição de apoio ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Palestra dos Combatentes – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 213/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 478/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes o apoio logístico, para a organização da Palestra da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.174 NIPG 5280/22)-----

39) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem entre o mês de março e de abril, submetidas na 1.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 214/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 490/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, datada de 07 de março de 2022, que se anexa, de acordo com a qual, apesar de estar a decorrer o período de avaliação das candidaturas submetidas na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, há candidaturas cujas atividades terão lugar durante os meses de março e abril.

Considerando que há condições para conceder o apoio logístico solicitado e sem prejuízo destas candidaturas serem apreciadas na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 625/2017, do dia 22 de maio de 2017, na sua atual redação, conceda o apoio logístico às seguintes Associações para a realização das atividades nos termos abaixo mencionados:

Pedidos de Apoio Logístico para mês de março e abril
- 1.ª Fase de Candidaturas RMAA -

N.º	Associação	Tipologia de Apoio	Atividade	Data de Início	Data do Fim	Quant. do A. logístico	Apoio Logístico
1	CERCIPeniche, Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL	2.4. Atividade Ambiental	Uma Árvore, um Amigo	14/03/2022	25/03/2022	86,88 €	1 Casa de Madeira a colocar na Praça Jacob com cerca 1 Ligação elétrica para a casa de madeira

N. º	Associação	Tipologia de Apoio	Atividade	Data de Início	Data do Fim	Quant. do A. logístico	Apoio Logístico
2	Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche	2.1.2. Apoio à Organização de Eventos e Atividades Desportivas Competitivas	Convívio de Pesca Desportiva de Mar	27/03/2022		150,00 €	1 Viatura 25 Mesas 50 bancos 3 Contentores de Lixo (grandes) 5 Contentores de Lixo (pequenos) 10 sacos para o lixo 1 Estrado para troféus 10 Baías 3 Chapéus de Sol
3	Clube Naval de Peniche	2.1.2. Apoio à Organização de Eventos e Atividades Desportivas Competitivas	Campeonato Regional Centro – Pesca Submarina	02/04/2022		96,80 €	20 Mesas compridas 90 Cadeiras plásticas 1 Púlpito 1 Pódio 10 Caixotes de lixo com rodas 30 Baías Mastros de Bandeiras
4	Associação Juvenil de Peniche	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Intercâmbio Internacional	06/04/2022	13/04/2022	315,52 €	Cedência gratuita espaço de alojamento na Casa Municipal da Juventude (06 a 13/04/2022) Cedência gratuita de autocarro para visita a Óbidos e

N. º	Associação	Tipologia de Apoio	Atividade	Data de Início	Data do Fim	Quant. do A. logístico	Apoio Logístico
							Baleal (11/04/2022) Utilização das instalações do refeitório da Casa Municipal da Juventude para cozinhar (06 a 13/04/2022)
5	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Reinaldense	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Baile de Sócios	09/04/2022	09/04/2022	18,60 €	1 Contentor de Lixo 6 Baldes de lixo 100lt 3kg Sacos do Lixo 100lt
6	Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes	2.3. Atividade Solidária e Humanitária	Dia dos Combatentes	09/04/2022		127,56 €	Autocarro de 52 Lugares + condutor (saída 7h00 chegada 18h00)
7	Associação Juvenil de Peniche	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Abril Livros Mil	17/04/2022	10/05/2022	28,38 €	1 Disponibilização da sala do Fórum da Parreirinha
8	Clube de Ténis de Peniche	2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas	Maratona de Ténis	23/04/2022	24/04/2022	30,00 €	1 Assador 3 Mesas pequenas 15 Cadeiras 1 Caixote do lixo 1 Holofote/Projektor de luz Portátil

<i>N. º</i>	<i>Associação</i>	<i>Tipologia de Apoio</i>	<i>Atividade</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data do Fim</i>	<i>Quant. do A. logístico</i>	<i>Apoio Logístico</i>
							1 Mini tenda
9	Clube de Ténis de Peniche	2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas	Visita ao Estoril Open	27/04/2022		119,60 €	1 Autocarro
10	Clube de Ténis de Peniche	2.1.2. Apoio à Organização de Eventos e Atividades Desportivas Competitivas	XXVI Torneio "Os Carapaus"	30/04/2022	01/05/2022	32,58 €	15 cadeiras 1 mini tenda
11	CERCIPeniche, Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL	2.3. Atividade Solidária e Humanitária	Campanha Pirilampo Mágico	30/04/2022	31/05/2022	86,88 €	1 Casa de Madeira a colocar na Praça Jacob (ponto de venda da campanha) 1 Ligação elétrica para a casa de madeira 1 Élio para encher balões (arruada de abertura) 1 Colocação de faixa nos portões de Peniche

(Doc.175 NIPG 5406/22) -----

40) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à

atividade pontual, para a organização do Traçar da Capa dos Caloiros 2020/2021– Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 215/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 446/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar a solicitar o apoio logístico, para a organização do Traçar da Capa dos Caloiros 2020/2021.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorreu no dia 27 de fevereiro de 2022.

Considerando que a próxima reunião de Câmara decorrerá no dia 11 de março.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.176 NIPG 4520/22)-----

41) Atribuição de apoio à ZPOLURAS – Associação Cultural, para a produção do 1.º encontro de Poesia Peninsular – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 216/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 482/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 378/2022, de 21 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio do Município de Peniche à ZPOLURAS - Associação Cultural para produção do 1.º encontro de Poesia Peninsular, de 08 a 10 de abril, consubstanciado na cedência de espaço nas instalações do CIAB/Igreja de São José e em disponibilização de refeição para os participantes.» (Doc.177 NIPG 4330/22) -----

DIVERSOS:

42) Relatório anual, referente ao ano 2021, plano de atividades e orçamento, para o ano 2022, do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche: -----

Deliberação n.º 217/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório anual, referente ao ano 2021, plano de atividades e orçamento, para o ano 2022, do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, remetido através de ofício, registado sob o n.º 3663, em 21 de fevereiro de 2022. (NIPG 4373/22) -----

43) Rede Cultura 2027 – Concurso do programa “Ativar Candidatura” – Pelouro da Cultura:

Deliberação n.º 218/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 486/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Na sequência das deliberações da Câmara Municipal n.º 690/2021, de 09 de agosto, e n.º 1133/2021, de 17 de dezembro.

E, no decurso do procedimento de Concurso Limitado por Qualificação Prévia, que tem como objeto a contratação de serviços para implementação do Programa “Ativar a Candidatura” no quadro da participação na Rede Cultura 2027, atendendo ao teor do Relatório de Avaliação da Candidatura elaborado pelo júri do procedimento, datada de 11 de janeiro de 2022, proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- I. Aprovar a proposta contida no presente Relatório de Avaliação da Candidatura, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 186.º do CCP;
- II. Tomar a decisão de qualificação, tendo por base os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira fixados no Programa de Concurso, do candidato “Musicalmente Unipessoal, Lda.”, nos termos do disposto no artigo 187.º do CCP;
- III. Autorizar que se proceda à notificação da decisão de qualificação ao candidato, conforme disposto no artigo 188.º do CCP, remetendo-lhe o presente relatório de avaliação da candidatura;
- IV. Aprovar o convite à apresentação de propostas, a enviar em simultâneo com a notificação referida no ponto anterior, conforme estipulado no artigo 189.º do CCP, ao candidato qualificado, dando, assim, início à 2.ª fase do procedimento: “Apresentação e análise das propostas e adjudicação”, em conformidade com o Anexo C constante do referido Relatório de Avaliação de Candidatura.» (Doc.178 NIPG 3262/22)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

44) Regulamento da 41.ª Corrida das Fogueiras e 20.ª Corrida das Fogueirinhas – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 219/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 514/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 09 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os Regulamentos, em anexo, da 41.ª Corrida das Fogueiras e 20.ª Corrida das Fogueirinhas, evento que irá decorrer a 25 de junho de 2022.» (Doc.179 NIPG 4953/22)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (II):

45) Passagem a definitivo do anterior projeto de decisão, Amador, Lda., sito na Marginal Sul, em Peniche (Loteamento 904-A/DOM) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 220/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 130/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Nos termos do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e de acordo com a deliberação camarária n.º 1063/2021, de 03 de dezembro de 2021, foi o interessado notificado, através do nosso ofício n.º 316, de 24 de janeiro de 2022, que dispunha do prazo de 15 dias, a contar da data de receção da notificação, para se pronunciar, preferencialmente por escrito, acerca do projeto de decisão proferido. O prazo concedido mostra-se ultrapassado, sem que nada tenha sido junto ao processo.

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de, e no seguimento do disposto no auto de vistoria datado de 18 de janeiro de 2021, ser comunicado ao promotor que dispõe do prazo de 4 meses para terminar as obras de urbanização em falta, sob pena de ser declarada a caducidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na sua redação atual (RJUE).» (Doc.180 NIPG 18381/20)-----

CANDIDATURAS:

46) Desistência da candidatura “Centro de Recolha Oficial de Animais de Peniche” – Pelouro da Proteção Animal:-----

Deliberação n.º 221/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 68/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação n.º 32/2022, de 07 de fevereiro de 2022, do Gabinete de Planeamento Estratégico de Estudos e Projetos (GPEEP), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:

- a) Revogar a Deliberação n.º 557/2018, tomada na reunião de câmara de 23 de abril de 2018;
 - b) Proceder à desistência da candidatura apresentada no âmbito do Despacho n.º 3321/2018, de 04 de abril;
 - c) Devolver a verba recebida a título de adiantamento em sede de aprovação da candidatura apresentada no âmbito do Despacho n.º 3321/2018, de 04 de abril, no valor de 45.000.00 €.»
- (Doc.181 NIPG 2963/22) -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

47) Licenciamento de recinto itinerante e de unidades móveis de prestação de serviços de restauração e bebidas, para a realização da Feira da Páscoa, em Peniche, requerido pela Organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem: -----

Deliberação n.º 222/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 531/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, nomeadamente pela Organização da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, por requerimento recebido nestes Serviços em 03 de março de 2022, e considerando a informação da Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 09 de março de 2022, e sem prejuízo das licenças necessárias para a realização da Feira da Páscoa - 2022, apesar da competências para as devidas autorizações me estarem delegadas nos termos da deliberação n.º 871, de 20 de outubro de 2021, deixo à consideração deste executivo, pronunciar-se sobre a ocupação de parte do estacionamento onde se realiza o Mercado Mensal, de 01 a 25 de abril, para funcionamento da Feira, nos seguintes termos:

1 - Feira Popular: Horários de funcionamento:

- Nos dias úteis: das 15H00 às 24H00.

- Nos fins de semana: das 15H00 às 02H00.

2 - Autorização para Ocupação do Espaço Público, conforme planta relativa aos espaços do evento, nos termos do artigo 84.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), ficando condicionado ao parecer final dos Serviços Municipais de Proteção Civil;

3 - Licença Especial de Ruído, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, conforme horário acima descrito;

4 - Licença de Recinto Itinerante, nos termos do artigo 5.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, para efeitos de emissão da respetiva licença de funcionamento com inclusão dos Equipamentos de Diversão Pública e das Unidades Móveis de Restauração e Bebidas de Carácter não Sedentários, em conformidade com a listagem dos equipamentos apresentados pela Organização do evento, devendo cumprir os requisitos exigidos pela legislação, estando sujeito a Vistoria, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6.º do citado diploma, em caso de deferimento.

Os operadores da Unidades Móveis de Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário deverão efetuar a Mera Comunicação Prévia da atividade, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).

5 - Isenção das respetivas taxas nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município;

6 - Data de montagem e desmontagem dos equipamentos:

A partir de 31 de março ao fim da tarde, após encerramento do Mercado Mensal e desmontagem até dia 26 de abril, ficando o espaço livre para a realização do Mercado Mensal no dia 28 de abril.» (Doc.182 NIPG 4512/22) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 223/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta e cinco minuto, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
